

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 73
19/04/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 117 (CENTO E DEZESSETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DTS CGF ISNF 5 2022	DTS MCT 5 2022	DTS MGN CMN 4 2022
DTS CPS ESR 2 2022	DTS MDI 3 2022	DTS PCH 4 2022
DTS CPS ESR 3 2022	DTS MDI 4 2022	DTS PPGEPEEIMVR 2 2022
DTS CPS ESR 4 2022	DTS MDI 5 2022	DTS PPGS 4 2022
DTS CPS ESR 5 2022	DTS MDI 6 2022	DTS REG RIC 1 2022
DTS CPS ESR 6 2022	DTS MDI 7 2022	DTS VMA 11 2022
DTS GCO 1 2022	DTS MDI 8 2022	DTS VMA 12 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS E EDITAIS

COMUNICADO CEL PPG 2022 (RESULTADO COORDENAÇÃO DA PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA)	27
EDITAL CEL PPGS 1 2022 (COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA)	
EDITAL DE MONITORIA MNS 1 2022	
EDITAL DE MONITORIA MNS 2 2022	
EDITAL DE MONITORIA MNS 3 2022	
EDITAL DE MONITORIA MNS 4 2022	
EDITAL DE MONITORIA MNS 5 2022	
EDITAL DE MONITORIA MNS 6 2022	
EDITAL DE MONITORIA MNS 7 2022	
EDITAL DE MONITORIA MNS 8 2022	
EDITAL DE MONITORIA MNS 9 2022	
EDITAL DE MONITORIA MNS 10 2022	
EDITAL DE MONITORIA MNS 11 2022	
EDITAL DE MONITORIA VMT 1 2022	
EDITAL DE MONITORIA VMT 2 2022	
EDITAL DE MONITORIA VMT 3 2022	
EDITAL DE MONITORIA VMT 4 2022	
EDITAL DE MONITORIA VMT 5 2022	
EDITAL DE MONITORIA VMT 6 2022	
EDITAL DE TUTORIA INFES 1 2022	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 44 2022	DECISÃO GABR 54 2022	83
DECISÃO GABR 46 2022	DECISÃO VPM 01 2022	
DECISÃO GABR 52 2022	MOÇÃO DE AGRADECIMENTO MDI 2022	
DECISÃO GABR 53 2022		

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

91

DTS PROAD 37 2022

DTS PROGEPE 13 2022

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EIC UFF, FEC E TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 23069.010241/2020-20

PORTARIAS

PORTARIA 530 2022

PORTARIA 552 2022

PORTARIA 569 2022

PORTARIA 533 2022

PORTARIA 553 2022

PORTARIA 570 2022

PORTARIA 534 2022

PORTARIA 564 2022

PORTARIA 572 2022

PORTARIA 538 2022

PORTARIA 567 2022

PORTARIA 573 2022

PORTARIA 539 2022

PORTARIA 568 2022

PORTARIA 577 2022

PORTARIA 541 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 5, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Constituir bancas para os processos seletivos de monitoria no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia em 2022.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir bancas para os processos seletivos de monitoria no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia 2022, conforme segue.

Projeto CGFP0009 - Iniciação à docência em linguagem infantil e saúde: integrando saberes na fonoaudiologia

Titulares:

Tatiana Bagetti - SIAPE 2921731

Gisele Gouvêa da Silva - SIAPE 2958549

Renato Sampaio Lima - SIAPE 1625711

Suplente:

Karla Anacleto de Vasconcelos - SIAPE 1173157

Projeto CGFA0003 - Mediação ensino-aprendizagem em Fonoaudiologia Bilíngue

Titulares:

Priscila Starosky - SIAPE 2446708

Márcia Sampaio de Moraes - SIAPE1179664

Renato Sampaio Lima - SIAPE 1625711

Suplente:

Tatiana Bagetti - SIAPE 2921731

Projeto CGFA0005 - Recursos audiovisuais no ensino em saúde: práticas fonoaudiológicas.

Titulares:

Simone dos Santos Barreto - SIAPE 1768782

Beatriz Paiva Bueno de Almeida - SIAPE 2276799

Cláudia da Silva - SIAPE 2152584

Suplente:

Fabíola Giordani - SIAPE 2004918

Projeto CGFA0006 - Emprego de recursos educacionais abertos na formação em Fonoaudiologia

Titulares:

Beatriz Paiva Bueno de Almeida - SIAPE 2276799

Simone dos Santos Barreto - SIAPE 1768782

Cláudia da Silva - SIAPE 2152584

Suplente:

Fabíola Giordani - SIAPE 2004918

Projeto CGFP 0011 - Descobrimos os segredos da voz e seus distúrbios através de bases anatômicas e fisiológica

Titulares:

Flávia Viegas de Andrade Trinas - SIAPE 1693186

Beatriz Paiva Bueno de Almeida - SIAPE 2276799

Alfredo José Monteiro da Cunha - SIAPE 3255600

Suplente:

Márcio José da Silva Moreira - SIAPE 1309431

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA
Coordenador do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 2, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Designação da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Psicologia e Psicanálise

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS 001/2022, de 03/02/2022;

II - Designar BÁRBARA BREDER MACHADO, professora Adjunta C, matrícula SIAPE 1220903, ELIZABETH MEDEIROS PACHECO, professora Adjunta C, matrícula SIAPE 2152621, e BRUNA PINTO MARTINS BRITO, professora Adjunta C, matrícula SIAPE 2961693, na qualidade de titulares, e FRANCISCO ESTÁCIO NETO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 6302970, na qualidade de suplente, para comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Psicologia e Psicanálise.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO CALAÇA GALVÃO DE CASTRO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 3, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designação de Comissão de Planejamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do ESR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS 003/2018, de 20/03/2018.

II - Designar os docentes CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO (Presidente), professor Adjunto C, matrícula SIAPE 2461529, ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO, professora Adjunta, matrícula SIAPE 2003633; BRUNA PINTO MARTINS BRITO, professora Adjunta C, matrícula SIAPE 1961693; LUANA DA SILVEIRA, professora Adjunta C, matrícula SIAPE 2140703; FRANCISCO ESTÁCIO NETO, professor Adjunto, matrícula SIAPE 6302970, e GISELE DE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO, professora Adjunta, matrícula SIAPE 6312165, para comporem a Comissão de Planejamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO CALAÇA GALVÃO DE CASTRO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 4, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designação de Coordenador de Pesquisa do
Departamento de Psicologia de Campos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente MICHELINE ROAT BASTIANELLO, professora Adjunta, matrícula SIAPE 1224251, como Coordenadora de Pesquisa do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO CALAÇA GALVÃO DE CASTRO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 5, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designação de Coordenador de Monografia do
Departamento de Psicologia de Campos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente BÁRBARA BREDER MACHADO, professora Adjunta, matrícula SIAPE 1220903, como Coordenadora de Monografia do Curso de Psicologia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO CALAÇA GALVÃO DE CASTRO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 6, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designação de Comissão para Distribuição
de Cargos de Gestão no Departamento de
Psicologia de Campos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes MICHELINE ROAT BASTIANELO, professora Adjunta C, matrícula SIAPE 1224251, ANIZAURA LÍDIA RODRIGUES DE SOUZA, professora Adjunta, matrícula SIAPE 2405130; MAYRA SILVA DE SOUZA, professora Adjunta C, matrícula SIAPE 1892759; FAUSTO CALAÇA GALVÃO DE CASTRO, professor Adjunto, matrícula SIAPE 1472913, e LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA, professor Adjunto C, matrícula SIAPE 1440386, para comporem a Comissão que estabelecerá os Critérios para Distribuição de Cargos de Gestão no Departamento de Psicologia de Campos - CPS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO CALAÇA GALVÃO DE CASTRO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO/UFF Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Designação dos membros da Comissão Eleitoral para a
Chefia do Departamento de Comunicação Social

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO), no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 21 de março de 2022, com respeito à Comissão Eleitoral para Chefia de Departamento,

RESOLVE:

I- Designar como membros da referida comissão os(as) professores(as): Pedro Aguiar Lopes de Abreu - Siape 1056223 (presidente), Maira Lacerda - Siape 1715486 (titular), José Claudio Castanheiras - Siape 2076828 (titular), Michele Pucarelli - Siape 1583673 (suplente), Bárbara Emanuel - Siape 1312914(suplente), Aderaldo Ferreira de Souza Filho - Siape 24217767 (funcionário).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE
Chefe do Departamento de Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 5, DE 06 DE ABRIL de 2022.

Designação de banca examinadora de processo seletivo para monitor nas disciplinas Contabilidades de Custos I e II.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé, abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2022, no seguinte projeto:

MCTA0002 – Monitoria em Contabilidade de Custos

Prof. Maycon Peter da Rosa – Siape: 1072220 (Presidente)

Prof. Roberto Pires Soares Junior – Siape: 1790780

Prof. Gabriel Augusto de Sousa – Siape: 2363356

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA

SIAPE 1201898

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 3, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Comissão Avaliadora Estágio Probatório – 24 meses do docente José Antônio Callegari.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, Matrícula SIAPE 1802275, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE 1996785, **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE 2295037 e o suplente **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES** Matrícula SIAPE 1774654, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório 24 meses do docente **JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI**, Matrícula SIAPE 3195049.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé - MDI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 4, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Comissão de avaliação da progressão funcional categoria de Adjunto, classe A1 para a categoria de Adjunto, classe A2– docente José Antônio Callegari

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes **PAULO BRASIL DILL SOARES**, Matrícula SIAPE 1765397, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE 1733382, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, Matrícula SIAPE 1211036 e o suplente, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, Matrícula SIAPE 3061905, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de avaliação do requerimento apresentado pela docente **JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI**, Matrícula SIAPE 3195049, referente a sua progressão funcional da categoria de Adjunto, classe A1 para a categoria de Adjunto, classe A2.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé - MDI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 5, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Composição de Banca do processo seletivo -
Projeto de Monitoria – MDIA0018 – Praticando o
Direito Administrativo.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições,
regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 3061905,
HERON ABDON SOUZA, matrícula SIAPE nº 1046508, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº
1949734, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de
monitoria MDIA0018 – Praticando o Direito Administrativo, do Departamento de Direito - Macaé.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 6, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Composição de Banca do processo seletivo -
Projeto de Monitoria - MDIA0003 - A Constituição
é aquilo que os juízes dizem que ela é? Força
Normativa X Interpretação STF

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1046508, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO** matrícula SIAPE nº 3061905 e **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0003 - A Constituição é aquilo que os juízes dizem que ela é? Força Normativa X Interpretação STF, do Departamento de Direito - Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA0001 - Doutrina e jurisprudência: as novas vertentes dos Recursos Processuais Penais.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1211036, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734 e **JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI**, matrícula SIAPE nº 3195049, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0001 - Doutrina e jurisprudência: as novas vertentes dos Recursos Processuais Penais.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 8, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Composição de Banca do processo seletivo -
Projeto de Monitoria - MDIA0006 - Antropologia:
a dimensão simbólica dos direitos e estudos
etnográficos sobre os conflitos.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE nº 1802275, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734 e **PAULO BRASIL DILL SOARES** matrícula SIAPE nº 1765397, para sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0006 - Antropologia: a dimensão simbólica dos direitos e estudos etnográficos sobre os conflitos.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 4 , DE 14 DE ABRIL DE 2022

Designa a banca de seleção para o programa de tutoria 2022 e revoga a determinação de serviço MGN/CMN/UFF nº 3 , de 05 de abril de 2022

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o Edital de Seleção Tutoria MGN de 2022

RESOLVE:

I - Designar as seguintes docentes para compor a Banca de Seleção de Tutoria 2022

Milena Barcza Stockler Pinto (Siape Nº. 2332732)

Vivian Wahrlich (Siape Nº.1257674)

Silvia Pereira (Siape Nº .1714720)

II - Revoga-se a Determinação De Serviço MGN/CMN/UFF Nº 3 , de 05 de Abril de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 14 de abril de 2022

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Siape Nº .1714720

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 4, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **LEANDRO ROBERTO NEVES**, matrícula SIAPE 1514478, **EDUARDO QUINTANA**, matrícula SIAPE 2642741 e **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1718049, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C2 para Adjunto C3 do professor **JÚLIO CÉSAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE 2245808 – conforme decisão registrada na ata PCH nº 94/22 de 09/03/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO ROBERTO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP-EEIMVR/UFF Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Indicação de Comissão para a Seleção de candidatos do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção no segundo semestre de 2022, por conta do Edital PQI/UFF.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias e, considerando os termos deliberados na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 11/04/22,

RESOLVE:

I - Designar os Professores **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º 1376723, **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1768785 e **CECÍLIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º 1642555, como membros titulares, e **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º 1524009, como membro suplente para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) no segundo semestre de 2022, tendo em vista o Edital PQI/UFF.

II - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

KELLY ALONSO COSTA
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Designação da Comissão de Avaliação para a escolha da dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia que irá concorrer ao prêmio Anpocs 2022.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Alessandro André Leme, matrícula Siape nº 1714436, Jorge de La Barre, matrícula Siape nº 2140403, Raphael Jonathas da Costa Lima (suplente), matrícula Siape nº 1768778, e a pesquisadora PNPd Carolina Christoph Grillo, matrícula nº EXPPD000588, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação das dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e a escolha da indicada para concorrer ao prêmio Anpocs 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

ALESSANDRO ANDRÉ LEME
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG/RIC/UFF Nº 1, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão.

O(A) CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria de Pessoal/UFF nº 996 de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

1. Designar os docentes Carlos Frederico de Oliveira Barros, SIAPE nº 1783855, Ricardo Luiz Fernandes Bella, SIAPE 1014684, e Edwin Benito Mitacc Meza, SIAPE nº 1669108, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.
2. Esta DTS revoga as anteriores, sobre esse assunto.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS
Chefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
SIAPE nº 1783855

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Designação dos membros das Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Monitoria do Departamento de Matemática do ICEx no primeiro semestre de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Revogar a DTS VMA 001/2021, de 05 de janeiro de 2021.
- II- Designar os professores: André Ebling Brondani, SIAPE 2543154, Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, e Francisca Andréa Macedo França, SIAPE 2582927, como membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Álgebra** (VMA00013).
- III- Designar os professores: Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775497, Marina Sequeiros Dias de Freitas, SIAPE 1586658, e Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, como membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Fundamentos de Matemática** (VMA00008).
- IV- Designar os professores: Alan Prata de Paula, SIAPE 1975492, Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, e Marina Sequeiros Dias de Freitas, SIAPE 1586658, como membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Probabilidade e Estatística** (VMA00009).
- V- Designar os professores: Alan Prata de Paula, SIAPE 1975492, Honório Joaquim Fernando, SIAPE 2003474, e Jordan Lambert Silva, SIAPE 3104214, como membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Equações Diferenciais Ordinárias – EDO** (VMA00007).
- VI- Designar os professores: Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira, SIAPE 1769560, Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482, e Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929, como membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Cálculo 1** (VMA00010).
- VII- Designar os professores: Jordan Lambert Silva, SIAPE 3104214, Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775497, e Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, como membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Cálculo 2** (VMA00035).
- VIII- Designar os professores: André Ebling Brondani, SIAPE 2543154, Francisca Andréa Macedo França, SIAPE 2582927, e Honório Joaquim Fernando, SIAPE 2003474, como membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Cálculo 3** (VMA00004).
- IX- Designar os professores: Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira, SIAPE 1769560, Jordan Lambert Silva, SIAPE 3104214, e Marina Sequeiros Dias de Freitas, SIAPE 1586658, como membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Introdução à Matemática Superior** (VMA00001).
- X- Designar os professores: Alessandro Gaio Chimenton, SIAPE 3027319, Honório Joaquim Fernando, SIAPE 2003474, e Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482, como membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Álgebra Linear 1** (VMA00006).
- XI- Designar os professores: Alan Prata de Paula, SIAPE 1975492, Rosemary Miguel Pires, SIAPE 1769569, e Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, como membros titulares, e Francisca Andréa

Macedo França, SIAPE 2582927, como membro suplente da Banca Examinadora da **Monitoria de Geometria Analítica** (VMA00005).

XII- Designar os professores: Ivan Wilber Aguilar Maron, SIAPE 2716766, Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482, e Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929, como membros titulares da Banca Examinadora da **Monitoria de Análise no R^n & Topologia** (VMA00052 e VMA00056).

Esta DTS entra em vigor com a data retroativa de 04 de abril de 2022.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS

Chefe do Departamento de Matemática

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Designação dos membros da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Substituto do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/VCX).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Designar os professores Ivan Wilber Aguilar Maron, SIAPE 2716766, Marina Sequeiros Dias de Freitas, SIAPE 1586658, e Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929, como membros titulares, e Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, como membro suplente da Banca Examinadora do **Concurso Público para Professor Substituto do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (VMA/VCX)**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS

Chefe do Departamento de Matemática

#####

SEÇÃO II

COMISSÃO LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPG-UFF)**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPG-UFF)**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia instituída pela DTS-ESR nº 28/2021 de 27 de setembro de 2021 e publicada em 30 de setembro de 2021 no Boletim de Serviço desta universidade,

RESOLVE:

Comunicar os resultados da consulta, ocorrida nos dias 04, 05 e 06 do mês de abril de 2022 e cuja apuração se efetuou no dia 07 de abril de 2022:

	DISCENTE	DOCENTE	TOTAL
Nº de aptos a votar	51	17	68
Nº de votantes	17	15	32
Votos Chapa única	13	13	26
Nº votos válidos	13	13	26
Nº votos nulos	2	0	2
Nº votos brancos	2	2	4
Total Chapa única	0,254	0,764	1,018

Em face dos resultados acima apurados pela Comissão Eleitoral, a presidente da Comissão Local proclama que a Chapa única, composta pelo Prof. Edimilson Antônio Mota (Coordenador) e pelo Prof. Eduardo Manuel Rosa Bulhões (Vice-coordenador), foi eleita com 1,018 pontos, tendo por base aplicação da fórmula estabelecida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (art. 52,§ 4º).

12 de abril de 2022, Campos dos Goytacazes (RJ)

MARIA CARLA BARRETO SANTOS MARTINS
Presidente da Comissão
Professora Adjunta I
SIAPE nº 1933356
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA****EDITAL Nº 01/2022**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço EGH n.º 01/2022, de 03 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 56/2022, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/1997, Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, da decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, convoca os discentes e docentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF), estabelecendo os seguintes parâmetros:

1. DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão Eleitoral definiu entre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	André Dumans Guedes – Siape 2294064
Vice-Presidente	Flávia Mateus Rios – Siape 1202138
Secretária	Dandara Vicente Soares – Matrícula D056.122.004
Membro Titular	Marcos Otávio Bezerra – Siape 0311617
Membro Titular	Ketyline Pimenta Genaro – Matrícula D056.120.004
Suplente	Christina Vital da Cunha – Siape 1768786

2. DO CALENDÁRIO

O processo eleitoral seguirá de acordo com o seguinte calendário, no ano de 2022:

Data	Atividade	Horário
18/04	Inscrição das chapas	
19/04	Homologação das chapas	
19/04	Recursos à homologação da inscrição	10 h do dia 19/04 até às 16 h do dia 19/04
20/04	Avaliação dos recursos	
11/05	Votação online	
12/05	Apuração online	14h
13/05	Divulgação dos resultados	A partir das 16h
14/05	Recursos ao resultado final	10 h do dia 14/05 até às 16 h do dia 14/05
15/05	Avaliação e Resultados dos recursos	10 h do dia 15/05 até às 16 h do dia 15/05
16/05	Resultado Final	A partir das 16h

3. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 – Poderão concorrer a esta consulta os docentes do quadro permanente da UFF, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF, exceto aquele que se encontra à disposição do órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE.

3.2 – Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

3.3 – A inscrição da chapa para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) serão realizadas no dia 18 de abril de 2022 por meio de inscrição no link:

<https://forms.gle/rYkYUgAGKTrvKpvn9>

Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição.

Atenção: é obrigatório utilizar o email oficial “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

3.4 – A Comissão Eleitoral Local irá avaliar a inscrição, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

3.5 - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1 – A homologação será realizada no dia 19 de abril de 2022 e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site do PPGS e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

5. DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados no dia 19/04/2022 por requerimento em formulário próprio disponível em formulário cujo endereço será divulgado no dia 18/04/2022 no site do PPGS/UFF.

6. DOS VOTANTES

6.1 - Poderão votar nesta consulta os docentes e discentes, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Docentes e discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o Art. 18º da Resolução CUV 104/97.

7. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

7.1 - A votação será realizada no dia 11 de maio, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (*End-to-end voter verifiable – E2E*). O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

7.2 – A apuração será realizada no dia 12/05 às 14:00 h, por meio de reunião remota aberta ao público, através do link: (<https://meet.google.com/mep-jupx-rum>)

8. DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

8.1 - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente após o término da apuração, e ficará disponível no site do PPGS.

9 - DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

9.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

9.2 - Eventuais recursos deverão ser feitos das 10h do dia 14/05 até às 16h do dia 14/05, através do formulário cujo link será disponibilizado no site do PPGS no dia 13/05 e serão encaminhados ao Colegiado do PPGS.

9.3 - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia para os procedimentos cabíveis.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A consulta será regida pela Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV Nº 077/2013 e pela Resolução do CUV Nº 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

Niterói, 15 de abril de 2022.

ANDRÉ DUMANS GUEDES

SIAPE nº 2294064

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

PROJETO: Apoio pedagógico e ferramentas tecnológicos para a aprendizagem em alimentação escolar (MNSA0004)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).
- 1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).
- 1.3 Título e Código do Projeto: MNSA0004 - Apoio pedagógico e ferramentas tecnológicos para a aprendizagem em alimentação escolar.
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Alimentação Escolar.
- 1.5 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: Patricia Camacho Dias (SIAPE: 2307724) e Roseane Barbosa (SIAPE 01847367).
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 vaga para voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 13 a 20 de abril.
- 2.2 E-mail para a inscrição no processo de seleção: mns.cmn@id.uff.br
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para o Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso e ter cursado a disciplina Alimentação Escolar.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 Candidatos ingressados na Universidade por ação afirmativa ou mães com filhos com até 5 (cinco) anos de idade devem apresentar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s). Tais documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico do Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) durante o período de inscrições.

4. DAS AVALIAÇÕES

- 4.1 Data e Horário: 25 de abril de 2022 a partir das 14:30 horas.
- 4.2 Local de realização: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, Sala 413.
- 4.3 Ementa: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Gestão do PNAE. Compra da agricultura Familiar no PNAE. Controle Social do PNAE – Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Alimentação Adequada e saudável (AAS) nas Escolas.
- 4.4 Bibliografia indicada:

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO DELIBERATIVO. Resolução/CD/FNDE Nº 38, DE 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em

<<http://www.fnnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-009?highlight=YToxOntpOjA7czo0OjJwbmFlit9>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira– 2. ed. – Brasília Ministério da Saúde,2014.

BRASIL. Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n.89, p.38-44, 12 mai. 2020.

SIQUEIRA, R.L.; COTTA, R.M.M.; RIBEIRO, R.C.L et al. Análise da incorporação da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada no desenho institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v19, n1, p301-310, 2014.

4.5 Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora nomeada por DTS do Chefe do MNS, composta por 03 (três) docentes em exercício, e levará em conta os seguintes critérios classificatórios: uma avaliação baseada no **coeficiente de rendimento (CR) do candidato e entrevista**.

4.6 Entrevistas: Os candidatos deverão comparecer na sala 413 para a entrevista presencial no dia **25/04/2022** às 14:30h.

4.7 Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)**.

4.8 Data e local da divulgação do resultado: Os resultados serão registrados no sistema de monitoria até o dia 29/04/2022.

4.9 Critérios de desempate (com pontuação): As notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto serão utilizadas como critério de desempate. As maiores notas serão utilizadas para o desempate.

Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 48h (úteis) após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (**mns.cmn@id.uff.br**).

5.DACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Departamento de Nutrição Social (MNS) pelo email: **mns.cmn@id.uff.br**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da do Departamento de Nutrição Social (MNS) pelo email: **mns.cmn@id.uff.br**, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 11 de abril de 2022.

ROSEANE BARBOSA

SIAPE 01847367

#####

PATRICIA CAMACHO DIAS

SIAPE 2307724

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

PROJETO: Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).
- 1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).
- 1.3 Título e Código do Projeto: MNSA0002 - Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação.
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Nutrição e Dietética I.
- 1.5 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: Daniele Mendonça Ferreira e Enilce de Oliveira Fonseca Sally.
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 02 vagas para voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 11 a 17 de abril.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição:
<https://forms.gle/crcDKCYQcriJab777>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina “Nutrição e Dietética I” e ter disponibilidade para participar presencialmente das aulas da disciplina vinculada ao Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

- 3.3 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.4 Candidatos ingressados na Universidade por ação afirmativa ou mães com filhos com até 5 (cinco) anos de idade devem apresentar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s). Tais documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico da coordenadora do Projeto(daniele_ferreira@id.uff.br) durante o período de inscrições.

4. DAS AVALIAÇÕES

- 4.1 Data e Horário: 18 de abril de 2022 a partir das 14 horas.
- 4.2 Local de realização: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, Sala 403.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Com o fomento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), surgem novas perspectivas para o Ensino Superior, acompanhada da necessidade de investimento em diferentes propostas pedagógicas. Nesse sentido, as TIC, seja no ambiente virtual ou presencial, têm um papel facilitador da personalização da aprendizagem, e o trabalho realizado em parceria entre professores e alunos ganha força, principalmente no que diz respeito à monitoria. Pressupõe-se que ela contribui para que todos os alunos aprendam, pois o modelo relacional estimula o desenvolvimento das capacidades cognitiva e afetiva. Nessa perspectiva interativa, se espera maior proximidade do monitor com os conteúdos e metodologias abordados na disciplina, bem como o auxílio no planejamento e execução das atividades junto aos alunos, agregando valor à aprendizagem em ambientes virtuais por meio do feedback contínuo e personalizado. Assim, este projeto busca desenvolver estratégias didáticas inovadoras para favorecer a construção do conhecimento e a aprendizagem colaborativa e personalizada por meio das TIC, com a contribuição da monitoria na disciplina de Nutrição e Dietética I.

4.4 Critérios de seleção: será baseado em duas etapas - 1) nota obtida pelo candidato na disciplina vinculada ao projeto; 2) entrevista (realizada em modo presencial). Cada etapa terá 10,0 (dez) como nota máxima e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores.

4.5 Nota mínima para aprovação: média 7,00 (sete).

4.6 Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.7 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

4.8 Data e local de divulgação do resultado: resultado enviado para o e-mail dos candidatos no dia 19 de abril de 2022.

4.9 Critérios de desempate: 1º) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2º) Maior CR; 3º) Menor tempo para integralização do currículo.

4.10 Instâncias de recurso: os recursos devem ser apresentados ao MNS até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância, e até 3 dias úteis à Comissão de Monitoria da PROGRAD, em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria, professora Enilce Sally (esally@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 dias corridos após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 08 de abril de 2022.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES

CHEFE DO DEPARTAMENTO

#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, matriculado(a) na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número____, classificado no Concurso Público de Monitoria para o projeto MNSA0002 Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação, assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componentecurricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas.

Niterói, ___/___/

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL**

EDITAL Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

Projeto: A monitoria de Avaliação Nutricional como ferramenta para a construção do saber- fazer – MNSA0003

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS

1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria de Avaliação Nutricional como ferramenta para a construção do saber-fazer – MNSA0003

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Avaliação Nutricional

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ursula Viana Bagni (Siape 1891751) e Amina Chain Costa (Siape 2335036)

1.6 Número de monitores voluntários: 02 (dois).

2. DAS INSCRIÇÕES 2.1 Período: 12/04 a 18/04/2022

2.2 Local de inscrição: por e-mail (mns.cmn@id.uff.br)

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Avaliação nutricional, ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplinavinculada ao projeto e se dedicar à monitoria; e ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO

3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;

3.2 Histórico escolar;

3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 Etapas: O processo seletivo incluirá 2 etapas

4.2 Nota obtida pelo candidato na disciplina Avaliação Nutricional;

4.3 Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 20/04/2022 a partir das 10:30h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

4.4 Notas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, o candidato deverá apresentar como documento comprobatório a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, conforme previsto no item 3.3 deste edital. II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, a candidata deverá apresentar como documento comprobatório a certidão de nascimento do(s) filho(s), conforme previsto no item 3.4 deste edital.

4.6 É vedada a aplicação simultânea dos bônus, devendo ser aplicado o bônus de maior valor. Classificação: a

classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

4.7 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Avaliação Nutricional. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina e a iniciação à docência.

4.8 Bibliografia indicada:

KAC, Gilberto; SICHIERI, Rosely, GIGANTE, Denise. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu, 2007. 579p. Disponível em <http://books.scielo.org/id/rrw5w>

WHO. Physical Status: The use and Interpretation of Anthropometry. WHO Technical Report Series 854. 1995. Disponível em: http://www.who.int/childgrowth/publications/physical_status/en

FISBERG, R. M.; MARCHIONI D. M. L.; COLUCCI, A. C. A. Avaliação do consumo alimentar e da ingestão de nutrientes na prática clínica. Arq Bras Endocrinol Metab. 2009;53(5):617-24. <https://www.scielo.br/pdf/abem/v53n5/14.pdf>

4.9 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até 22/04/2022.

4.10 Critérios de desempate (com pontuação): 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR. Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

4.11 Instâncias de recurso: Caberá recurso em primeira instância o Departamento de Nutrição Social (MNS), dentro de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação oficial dos resultados: o pedido deve ser enviado por e-mail para mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos. Em segunda instância, caberá recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD dentro de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO CANDIDATO

Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugar no processo seletivo terão o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar Monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite da Monitoria voluntária.

Niterói, 11 de abril de 2022.

URSULA VIANA BAGNI
Coordenadora Projeto de Monitoria
SIAPE 1891751
#####

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

PROJETO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL. (MNSA0006)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.7 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).

1.8 Departamento: Nutrição Social (MNS).

1.9 Título e Código do Projeto: MNSA0006 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional.

1.10 Disciplina vinculada ao Projeto: Educação Nutricional.

1.11 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: Camila Maranhã P. Carvalho e Kátia Ayres Monteiro.

1.12 Número de vagas oferecidas: 01 vaga para bolsista e 01 vaga para voluntário. A vaga de voluntário será destinada ao candidato que aceitar o convite de monitoria voluntária, sendo necessário ter sido classificado em posição seguinte ao do candidato selecionado no projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12 a 18 de abril de 2022.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: app.uff.br/monitoria.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina “Educação Nutricional” e ter disponibilidade para acompanhar a disciplina vinculada ao Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4.0 DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 19 de abril de 2022 a partir das 13 horas.

4.2 Local de realização: Link da videochamada pelo Google Meet: <https://meet.google.com/hds-iyka-hed>

4.3 Ementa do projeto: De acordo com o Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas, a prática de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) deve fazer uso de recursos educacionais problematizadores e ativos, que promovam o diálogo, considerando interações e significados do comportamento alimentar. Enquanto disciplina e campo de prática, a EAN integra o currículo de cursos de graduação e, no atual cenário de suspensão das aulas presenciais devido à pandemia por Covid-19, tem sido desafiador adaptar esse ensino para o formato online. Diferentes ferramentas de aprendizagem têm sido propostas, mas que precisam ser experimentadas e criticamente analisadas. O projeto prevê o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional. Espera-se com o mesmo alcançar tanto o desenvolvimento de habilidades educativas pelo monitor, como a

experimentação de novas práticas pedagógicas voltadas para o ensino remoto junto aos alunos da disciplina. Será buscado o aperfeiçoamento do ensino promovendo a interação e a troca entre a turma e o monitor e a análise crítica sobre novas conexões feitas a partir das práticas vivenciadas.

4.4 Critérios de seleção: nota obtida pelo candidato na disciplina vinculada ao projeto; entrevista (realizada de forma virtual e síncrona). Candidatos beneficiados com política de ação afirmativa ou mães com filhos menores de 5 anos terão bônus a serem adicionados às notas. Para isso, ao realizarem a inscrição no processo seletivo, deverão encaminhar a documentação que comprove o benefício ao endereço de email mns.cmn@id.uff.br

4.5. Bibliografia do projeto: Em anexo.

1.1 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

1.2 Critérios de desempate: 1º) Maior nota na entrevista; 2º) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 3º) Menor tempo para integralização do currículo.

1.3 Instâncias de recurso: os recursos devem ser apresentados ao MNS até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância, e até 72 horas à Comissão de Monitoria da PROGRAD, em segunda instância.

4.9. Data e local da divulgação dos resultados: Resultado enviado para o e-mail dos candidatos no dia 19 de abril de 2022 e registrado no sistema de monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 Os candidatos classificados no processo seletivo terão o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.0 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2022

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

ANEXOS

BIBLIOGRAFIA

- 1 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2012. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/marco_EAN.pdf
- 2 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2018. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/08/CADERNO_EAN_semmarca.pdf
- 3 BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2ª edição. Brasília: Ministério da saúde, 2014. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf
- 4 Brasil. Ministério da Saúde. Instrutivo: metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_metodologia_trabalho_alimentacao_nutricao_atencao_basica.pdf

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

PROJETO: Epidemiologia Aplicada à Nutrição (MNSA0007)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento: Departamento de Nutrição Social - MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: Epidemiologia Aplicada à Nutrição – MNSA0007
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia Aplicada à Nutrição
- 1.5 Professor Orientador vinculados ao Projeto: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397).
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 11/04/2022 a 13/04/2022
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
<https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais.
 - c) Coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO

- a) Histórico escolar (contendo informação de nota referente à disciplina exigida como pré-requisito);
- b) Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0) (se for o caso);
- c) Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade (se for o caso).

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Os Candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.
- 4.2 Etapas (data/horário/local):
 - a) Avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição – realizada pela banca de forma assíncrona, sem a presença dos candidatos.
 - b) Entrevista: 18/04/2022 (2ªf) às 09:00h
 - c) Local de realização: Sala 403 da Faculdade de Nutrição
- 4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Este projeto de monitoria visa possibilitar o melhor desenvolvimento e execução das atividades referentes à disciplina de Epidemiologia Aplicada à Nutrição e preparar o estudante para a carreira docente. Serão utilizadas ferramentas que facilitem a aprendizagem nas atividades teóricas e nas práticas individuais e em grupo, vivenciadas em sala e extra classes, portanto o monitor tem papel de destaque no apoio a essas atividades docentes.

4.4 Critérios de seleção:

O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição e uma entrevista realizada presencialmente com o candidato na data, horário e local agendado. As etapas terão caráter classificatório. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

- I. De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- II. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- III. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Bibliografia indicada:

- ✓ Jekel, JF et al. Epidemiologia, Bioestatística e Medicina Preventiva - 2 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005;
- ✓ Kac, G et al. (Org). Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007 -também disponível online na base de dados do Scielo;
- ✓ Medronho RA et al. Epidemiologia – 2 Ed. São Paulo: Editora Ateneu, 2009.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Critérios de desempate:

A nota obtida na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição será utilizada como critério de desempate, e se ainda permanecer situação de empate, será utilizado como critério o CR acumulado.

4.7 Data e local da divulgação dos resultados:

Os resultados estarão disponíveis 24h após o término da seleção e serão enviados por e-mail em planilha unificada de todas as notas dos candidatos, além de serem publicadas no sistema de monitoria.

4.8 Instâncias de recurso:

Caberá recurso, dentro de 48h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância, por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (MNS): mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados de identificação do reclamante, incluindo seu número de matrícula e contatos.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o

Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

Niterói, 08 de abril de 2022.

ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA
Coord. da disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição
SIAPE 1139397
#####

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

PROJETO: INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM ÉTICA E BIOÉTICA (MNSA0001)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).
- 1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).
- 1.3 Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência em Ética e Bioética (MNSA0001)
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Ética e Bioética em Nutrição.
- 1.5 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: Kátia Ayres Monteiro
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 vaga para voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 18/04/2022 até 24/04/2022
- 2.2 E-mail para a inscrição no processo de seleção: mns.cmn@id.uff.br
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Disponibilidade de carga horária (12h semanais); ter cursado a disciplina de Ética e Exercício Profissional ou Ética e Bioética em Nutrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

- 3.1-Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2-Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2022.
- 3.3-Candidatos ingressados na Universidade por ação afirmativa ou mães com filhos com até 5 (cinco) anos de idade devem apresentar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s). Tais documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico do Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) durante o período de inscrições.

4. Das Avaliações

- 4.1 Data e horário: 26/04/2022 (terça-feira) às 09:00h
 - 4.2 Local de realização: Link da videochamada: <https://meet.google.com/ree-qndj-pnp>
 - 4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Ver Disciplina Ética e Bioética em/ Nutrição
 - 4.4 Critérios de seleção e desempate:
 - entrevista realizada de forma síncrona
 - avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
 - 4.5 Critério de Desempate: coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;
- Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

1- se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado naUFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

2 - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatasque estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são:

- declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I e
- certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II.

5.0 Bibliografia indicada:

- GAUDENZI, Edileuza Nunes. Ética e Atualidade: algumas reflexões com enfoque nos profissionais de saúde. Revista de Ciências Médicas e Biológicas, Salvador. V.3, n.1, p. 139-144, Janeiro/junho, 2004.
- Disponível em:<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/cmbio/article/viewArticle/4419>
- COSTA, Nilce da Silva Campos. A formação do nutricionista: educação e contradição. Goiânia;EFG; 2002. 151 p. Disponível em: bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?..
- FLORENTINO, Ana Maria; OLIVEIRA, Celina Szuchmacher; VIANA, Márcia Regina. O espaço (acadêmico) da reflexão ética na construção do agir profissional. Ceres; 2011; 6(2); 75-84. Disponível em: www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/ceres/article/download/.../1690
- BANDUK, Maria Luiza Sampaio; RUIZ-MORENO, Lidia; BATISTA, Nildo Alves. A construção da identidade profissional na graduação do nutricionista. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*. On-line version ISSN 1807-5762. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832009000100010&script...
- CONSELHO FEDERAL NUTRICIONISTAS, CFN. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Brasília. Disponível em <http://www.cfn.org.br>, Resolução CFN 599/2018
- GOMES, Fábio da Silva. Conflitos de interesse em alimentação e nutrição. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 31(10):2039-2046, out, 2015.

5.1 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

5.2 Data e local da divulgação do resultado: 27/04/2022

5.3 Instâncias de recurso:

I - o prazo de recurso, no Departamento de Nutrição Social, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;

II - o prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

6.0 Da Aceitação da Monitoria Voluntária

6.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de até 2 (dois) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do

Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

7.0 Da Assinatura do Termo de Compromisso

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende a Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de até 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 13 de abril de 2022.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

PROJETO: A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física– MNSA0004

1. DA IDENTIFICAÇÃO
 - 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
 - 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
 - 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física– MNSA0004
 - 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Atividade Física
 - 1.5 Professor Orientador vinculados ao Projeto: Amina Chain Costa (Siape 2335036, MNS)
 - 1.6 Número de monitores voluntários: 01 (um).

2. DAS INSCRIÇÕES
 - 2.1 Período: 12 a 18/04/2022
 - 2.2 Local de inscrição: por e-mail (mns.cmn@id.uff.br)
 - 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Nutrição e atividade física;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 - 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
 - 3.2 Histórico escolar;

3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 Critérios de seleção:

4.1.1 Etapas: O processo seletivo incluirá 2 etapas

a) Nota obtida pelo candidato na disciplina de Nutrição e atividade física

b) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 20/04/2022 a partir das 13:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

4.1.2 Notas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

a) Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

b) Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, o candidato deverá apresentar como documento comprobatório a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, conforme previsto no item 3.3 deste edital

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, a candidata deverá apresentar como documento comprobatório a certidão de nascimento do(s) filho(s), conforme previsto no item 3.4 deste edital

III - É vedada a aplicação simultânea dos bônus, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.1.3 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Nutrição e Atividade física. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.3 Bibliografia indicada.

1. Ainsworth BE et al. 2011 Compendium of Physical Activities: a second update of codes and MET values. *Med Sci Sports Exerc.* 2011; 43(8):1575-81.

2. Juzwiak CR. Reflexão sobre a nutrição esportiva: de onde viemos, onde estamos e para onde vamos. Revista de Nutrição. 2016;29(3):435-44.

3. Anjos LA; Warhlich V. Gasto Energético: medição e importância para a área de nutrição. In: Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu, 2007. 579p. Disponível em <http://books.scielo.org/id/rrw5w>

4.4 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até 22/04/2022.

4.5 Critérios de desempate (com pontuação): 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR. Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

4.6 Instâncias de recurso: Caberá recurso em primeira instância o Departamento de Nutrição Social (MNS), dentro de até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação oficial dos resultados: o pedido deve ser enviado por e-mail para mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos. Em segunda instância, caberá recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD dentro de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO CANDIDATO

Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugar no processo seletivo terão o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar Monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite da Monitoria voluntária.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES

CHEFE DO DEPARTAMENTO

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL No 08, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

PROJETO: A monitoria na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição (MTPN) III – MNSA0005

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS

1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição (MTPN) III – MNSA0005

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III e Fundamentos de Pesquisa em Nutrição I

1.5 Professor Orientador vinculados ao Projeto: Amina Chain Costa (Siape 2335036, MNS)

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para bolsista, 01 (uma) para voluntário. A vaga de voluntário será destinada ao candidato que aceitar o convite de monitoria voluntária, sendo necessário ter sido classificado em posição seguinte ao do candidato selecionado para bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12 a 15/04/2022

2.2 Local de inscrição: pelo endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III;
- b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
- c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;

3.2 Histórico escolar;

3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

a) nota obtida pelo candidato na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição

b) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 18/04/2022 a partir das 11:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

4.3 Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta

média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

III - É vedada a aplicação simultânea dos bônus, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria com bolsa e o candidato classificado em posição seguinte poderá assumir a vaga de monitoria voluntária, se assim desejar.

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até dia 19/04/2022 e publicadas no sistema de monitoria.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, dentro de 24h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (MNS): mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada.

Feijoo AMLC. A pesquisa e a estatística na psicologia e na educação [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010, 109p. ISBN: 978-85-7982-048-9. Disponível gratuitamente em: <http://static.scielo.org/scielobooks/yvnwq/pdf/feijoo-9788579820489.pdf>.

Krokosz M. Abordagem do plágio nas três melhores universidades de cada um dos cinco continentes e do Brasil. Rev Bras Educ. 2011;16(48):745-68.

Marconi MA, Lakatos EM. Fundamentos de Metodologia Científica. 7a ed. São Paulo: Atlas, 2010. 225 p. ISBN 978-85-224-5758-8. A 5a edição (2003) pode ser acessada gratuitamente em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india.

PROACC/UFF. Nem tudo que parece é: entenda o que é o Plágio. Disponível em: http://www.propipi.uff.br/portaagir/sites/default/files/cartilha_autoria_-_digital.pdf.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 dia útil, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados como bolsista deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 1 dia úteis após o aceite no Sistema de Monitoria. Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria

como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite de Monitoria Voluntária.

Niterói, 11 de abril de 2022

AMINA CHAIN COSTA

Coordenadora

#####

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES

CHEFE DO DEPARTAMENTO

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL No 09, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

PROJETO: Metodologias ativas para o desenvolvimento do Projeto de TCC

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- Departamento: Nutrição Social (MNS)
- Título: Metodologias ativas para o desenvolvimento do Projeto de TCC
- Código do Projeto: MNS0010
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Prática em TCC 1 – Turmas AA e AB
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Patrícia Henriques e Milena Barcza
- Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES. Período: 18 a 25/04/2022

Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- Ter carga horária de 12 horas semanais – 4ªfeira (manhã) e 6ª feira (tarde).
- Ter cursado a disciplina Prática de TCC 1.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2022.

4. DA SELEÇÃO.

Data e Horário: 26/04/2022 - Terça-feira, 26 de abril às 9:00h

- Local de realização: Google meet: <https://meet.google.com/wur-svvu-nbt>

- Critérios de seleção:

Entrevista;

Serão aprovados os alunos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0, com CR superior ou igual a 7,0. Serão avaliadas as notas dos candidatos na disciplina associada ao projeto. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: em anexo

- Bibliografia indicada: em anexo

- Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento do último semestre.

- Data da divulgação dos resultados: 18/04/22

Instâncias de recurso:

- A revisão da nota poderá ser solicitada até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo junto ao MNS (1ª instância de recurso).

- O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de um dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 08 de abril de 2022.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL No 10, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

PROJETO: Iniciação à Docência: Nutrição Social MNSA 0007

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

Departamento de Nutrição Social - MNS

Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência: Nutrição Social MNSA 0007

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão da Alimentação para Coletividade I

Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Prof^a. Manoela Pessanha da Penha, Mat. SIAPE 1896056 MNS.
Prof^a. Maristela Soares Lourenço, Mat. SIAPE 14361914 MNS.

Número de vagas oferecidas: 01 (uma) bolsista voluntária

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 12/04/2022 a 14/04/2022

Endereço eletrônico: mns.cmn@id.uff.br

Pré-requisitos: candidato ter sido aprovado na disciplina de Gestão de alimentação para coletividade I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2- Histórico escolar.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Se for o caso).

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade).

Os documentos descritos acima deverão ser enviados para o e-mail: mns.cmn@id.uff.br

4. SELEÇÃO

Os Candidatos serão selecionados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. A avaliação será baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos de forma assíncrona e em uma entrevista de forma síncrona.

Data e Horário:

a) Entrevista: 18/04/2021 (2ªfeira) às 16h – realizada pela banca junto aos candidatos de forma síncrona.

Local de realização: No Google meet (acesso ao link: meet.google.com/krezjwe-jjq)

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das

atividades relacionadas à Gestão da Alimentação para Coletividade I. O projeto

possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

- Critérios de seleção.

Os critérios serão classificatórios. O aluno deve possuir disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria. Os candidatos deverão ter cursado a disciplina de Gestão de alimentação para coletividade I.

4 Bibliografia indicada

ABREU, E.S. *et al.* Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. SãoPaulo: Editora Metha, 2007.

ALMEIDA, F. Os desafios da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Editora Mc Graw-Hill, 2004.

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

FILHO, A. Manual Básico para Planejamento de Restaurantes e Cozinhas industriais. SãoPaulo: Livraria Varela, 1996.

MANZALLI, P.V. Manual para Serviços de Alimentação: Implementação, Boas Práticas, Qualidade e Saúde. 1ª ed., São Paulo: Metha, 2006.

ONU. Organização das Nações Unidas. 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. ONU. Organização das Nações Unidas. Segurança dos alimentos: responsabilidade de todos. Disponível em:

<https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&view=download&slug=dia-mundial-da-seguranca-dos-alimentos-2019-guia&Itemid=270&lang=pt>.

PROENÇA, R. Inovação Tecnológica na produção de Alimentação Coletiva. Florianópolis: Editora Insular, 1997.

SLACK, N. Administração de Produção. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

TEIXEIRA, S.M.F.C. et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete). Obs:

1. De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus.

2. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus referente à maternidade.

3. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- Critérios de desempate (com pontuação). Como critério de desempate será utilizado o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

- Instâncias de recurso. Recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social pelo e-mail mns.cmn@id.uff.br no prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado. Em segunda instância, o recurso à Comissão de Monitoria será de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso ao MNS.

- A banca examinadora elaborará e assinará uma ATA que descreva as etapas e o resultado do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2022.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES

Chefe do MNS

SIAPE 2818876

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
EDITAL No 11, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

PROJETO: Iniciação à Docência na Alimentação para Coletividade (MNSA0008)

1. DA IDENTIFICAÇÃO
 - 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
 - 1.2 Departamento de Nutrição Social - MNS
 - 1.3 Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência na Alimentação para Coletividade (MNSA0008)
 - 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão em Alimentação para Coletividade II (MNS00024) e Higiene da Produção de Refeições (MNS00045)
 - 1.5 Professoras Orientadoras vinculadas ao Projeto: Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros, Siape 0311686, MNS e Roseane Moreira Sampaio Barbosa Barbosa, Siape 1847367
 - 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES
 - 2.1 - Período: 12/04/2022 a 18/04/2022
 - 2.2 -Endereço eletrônico da página para a inscrição no processo de seleção:
<https://app.uff.br/monitoria/>
 - 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para o Projeto

de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 - 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - 3.2- Alunos que ingressaram por política afirmativa e mães com filhos até 5 (cinco) anos de idade receberão bônus no processo de seleção.

3.3- A Documentação comprobatória do bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mns.cmn@id.uff.br

3.4- Comprovante de aprovação na disciplina.

4. DA SELEÇÃO

A seleção constará de entrevista presencial e avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR)

4.1-Data e Horário da entrevista: Data: 19/04/2022 (3ªf)

Horário: 13:00h

Local: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira, 4º andar, sala 402.

4.2. Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos: Entrega do documento oficial no momento da entrevista, em 19/04/2022, às 13h.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas as disciplinas de Gestão em Alimentação para Coletividade e Higiene da Produção de Refeições. O projeto possibilitará ao monitor atualizar e aprofundar os conhecimentos teóricos dos temas relacionados às disciplinas, bem como estimular a vivência das atividades teórico-práticas vinculadas às disciplinas.

4.4-Critérios de seleção

Estarão habilitados os alunos que forem aprovados no processo de seleção (nota mínima de 7,0) e que apresentarem disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria no decurso do ano de 2022.

Os alunos deverão ter cursado as disciplinas de: Higiene da Produção de Refeições e Gestão em Alimentação para Coletividade II.

4.5 - Bibliografia indicada.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>>.

FRANCO, R.M. Agentes etiológicos de doenças alimentares. Niterói: EDUFF, 2013.

SILVA, S.M.C.S. & MARTINEZ, S. Cardápio guia prático para a elaboração. São Paulo: Editora Roca, 2008.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

As notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto serão utilizadas como critério de desempate. As maiores notas serão utilizadas para o desempate.

4.8 – Data e Local da divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no dia 19/04/2022, na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, 4º andar.

4.9- Instâncias de recurso:

4.9.1 O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.9.2 O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

4.9.3 O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 01 dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 abril de 2022.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES

Chefe do MNS

SIAPE 2818876

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
EDITAL Nº 01/2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: Desenvolvimento de aulas e exercícios práticos com peças complexas - Introdução ao CAD – VMTA0007.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
VMT00058 – EXPRESSÃO GRÁFICA
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Jorge Juárez Trujillo
- 1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 01 vaga (monitor bolsista) e 01 vaga (monitor voluntário).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 13/04/2022 à 18/04/2022 até às 12h00.

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: envio dos documentos necessários para a inscrição através do e-mail leticiaavorazi@id.uff.br com cópia para jorgejuareztrujillo@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIA2022-VMTA0007-NOME DO ALUNO.

- 2.2. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos de qualquer curso de engenharia aprovados na disciplina vinculada ao Projeto: VMT00058 – EXPRESSÃO GRÁFICA.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar (Obrigatório).

- 3.2. Plano de estudo 2022/1 (Obrigatório).

- 3.3. Bônus:

3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade).

3.3.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail leticiaavorazi@id.uff.br com cópia para jorgejuareztrujillo@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 19/04/2022 às 12h30

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala N5C da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, nº. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1:30h e os estudantes deverão chegar com no máximo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: leitura e interpretação avançada de projeções cilíndricas ortogonais, dadas as vistas ortográficas, obter o isométrico em escala, cortes e Seções, manipulação de software CAD Solidworks (Levar laptop com software instalado e rodando).

- 4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes,

que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará de uma prova escrita, uma análise das notas obtidas nas disciplinas vinculadas ao projeto, uma nota referente ao CR do aluno no final de 2021/2 e uma nota da análise do plano de estudo 2022/1, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 4 (quatro);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Nota média do aluno no final de 2021/2: peso 2(dois);
- 4 – Nota de análise do plano de estudo: peso 1(um).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada:

(1) FRENCH, T., Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica, 2005.

(2) SILVA, J.C.; SPECK, H.J., EDISON, R., OLIVEIRA, B.C.F., Andrade, J.F., Dickmann, T.; Desenho Técnico Auxiliado Pelo Solidworks; Editora Visual Books; 2011; ISBN: 9788575022696

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;

2º - Nota obtida na prova escrita;

3º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 25/04/2022.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail leticiaavorazi@id.uff.br com cópia para vmf.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmf.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso ([com cópia para leticiaavorazi@id.uff.br](mailto:com_cópia_para_leticiaavorazi@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00.

Volta Redonda, 13 de abril de 2022.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe do Departamento

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
EDITAL Nº 02/2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.7. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.8. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.9. Título e Código do Projeto: Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia - VMTA0013.
- 1.10. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS
- 1.11. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Rogério Itaborahy Tavares
- 1.12. Número de vagas oferecidas (bolsista): 01 vaga (monitor bolsista).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.3. Período: 13/04/2022 a 18/04/2022 até às 12h00.

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: envio dos documentos necessários para a inscrição através do e-mail leticiaavorazi@id.uff.br com cópia para rogerio_tavares@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIA2022-VMTA0013-NOME DO ALUNO.

- 2.4. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina vinculada ao Projeto (VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar (Obrigatório).

- 3.2. Plano de estudo 2022/1 (Obrigatório).

- 3.3. Bônus:

3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)

3.3.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail leticiaavorazi@id.uff.br com cópia para rogerio_tavares@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 19/04/2022 às 11h00

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, nº. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda –RJ. A prova escrita terá duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no mínimo 5 minutos de antecedência.

- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Metrologia; Ensaio de Tração; Ensaio de Compressão; Ensaio de Torção; Ensaio de Fluência; Ensaio de Dureza; Fratura e ensaio de choque; Ensaio de Fadiga; Ensaio de Conformabilidade.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação

constará de uma prova escrita, uma análise das notas obtidas nas disciplinas vinculadas ao projeto, uma nota referente ao CR do aluno no final de 2021/2 e uma nota da análise do plano de estudo 2022/1, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

1 – Prova escrita: peso 4 (quatro);

2 – Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);

3 – Nota média do aluno no final de 2021/2: peso 2 (dois);

4 – Nota de análise do plano de estudo: peso 1 (um).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada:

- i) GARCIA, A., e outros – Ensaio dos Materiais. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1ª Edição, 2000.
- ii) DIETER, G. – Mechanical Metallurgy. Editora Mc Graw Hill/Kogakusha, 2.ª Edição, 1976.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;

2º - Nota obtida na prova escrita;

3º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 25/04/2022.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail leticiavitorazi@id.uff.br com cópia para vmv.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmv.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso ([com cópia para leticiavitorazi@id.uff.br](mailto:com_cópia_para_leticiavitorazi@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00.

Volta Redonda, 13 de abril de 2022.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
EDITAL Nº 03/2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO
 - 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI
 - 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
 - 1.3. Título e Código do Projeto: Orientação na elaboração de trabalhos acadêmicos-científicos – VMTA0016.
 - 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

VMT00012 – INTRODUÇÃO À ENGENHARIA METALÚRGICA

VMT00024 – PROJETO FINAL DE ENG. METALÚRGICA I

VMT00025 – PROJETO FINAL DE ENG. METALÚRGICA II

VMT00063 – MATERIAIS POLIMÉRICOS

VMT00073 – PROCESSAMENTO DE TERMOPLÁSTICOS

VMT00077 – INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE MATERIAIS

VMT00080 – CARACTERIZAÇÃO DE POLÍMEROS, PROPRIEDADES E PRODUTOS

VMT00104 – PROCESSAMENTO DE MATERIAIS
 - 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Denise Hirayama
 - 1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 01 vaga (monitor bolsista) e 01 vaga (monitor voluntário).
2. DAS INSCRIÇÕES.
 - 2.1. Período: 13/04/2022 à 18/04/2022 até às 12h00.
 - 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: envio dos documentos necessários para a inscrição através do e-mail leticiaavorazi@id.uff.br com cópia para denisehirayama@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIA2022-VMTA0016-NOME DO ALUNO.
 - 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: alunos que concluíram pelo menos o segundo período do curso.
3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 - 3.1. Histórico Escolar (Obrigatório).
 - 3.2. Plano de estudo 2022/1 (Obrigatório).

3.2. Vídeo de apresentação do candidato com tempo máximo de 4 minutos (Obrigatório)

3.4. Bônus:

3.4.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)

3.4.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail leticiavitorazi@id.uff.br com cópia para denisehirayama@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 19/04/2022 às 9h30

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no máximo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Os alunos deverão estudar a bibliografia recomendada.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará de uma prova escrita, uma nota referente ao CR do aluno no final de 2021/2 e vídeo de apresentação do candidato, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 4 (quatro);
- 2- Nota média do aluno no final de 2021/2: peso 4 (quatro);
- 3 – Nota do vídeo de apresentação do candidato: peso 2 (dois).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023 Informação e documentação — Referências — Elaboração: 7. Modelos de referências. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT. Modelo do Projeto Final II (TCC II). Disponível em <<http://vmt.uff.br/informacoes-gerais/>>. Acesso> 12 abr. 2022.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso;

2º - Nota obtida na prova escrita;

3º - Nota do vídeo de apresentação do candidato

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 25/04/2022.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo

Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail leticiavitorazi@id.uff.br com copia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para leticiavitorazi@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00.

Volta Redonda, 13 de abril de 2022.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe do Departamento

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
EDITAL Nº 04/2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: Assistência extraclasse para o ensino de materiais de engenharia e desenvolvimento de aula – VMTA0012
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
- VMT00001 – MATERIAIS
- VMT00083 – MATERIAIS I
- VMT00084 –MATERIAIS II
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Tatiana Salazar Ribeiro
- 1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 01 vaga (monitor bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 13/04/2022 à 18/04/2022 até às 12h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: envio dos documentos necessários para a inscrição através do e-mail leticiaavorazi@id.uff.br com cópia para tatianasalazar@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIA2022-VMTA0012-NOME DO ALUNO.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados nas disciplinas vinculada ao Projeto (VMT00001 – MATERIAIS, VMT00083 – MATERIAIS I, VMT00084 –MATERIAIS II).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2022/1 (Obrigatório).
- 3.3. Bônus:
- 3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)
- 3.3.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail leticiavitorazi@id.uff.br com cópia para tatianasalazar@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 19/04/2022 às 8h00

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no máximo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: conceituação básica de materiais e propriedades de engenharia, revisão dos conceitos de estrutura atômica e forças de ligação, ordenação atômica nos sólidos, defeitos de estrutura cristalina e seus efeitos, mecanismos de deformação dos materiais (materiais dúcteis e frágeis), diagramas de fase, propriedades térmicas, propriedades elétricas, propriedades magnéticas, propriedades óticas, tipos de materiais, propriedades mecânicas, difusão atômica.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará de uma prova escrita, uma análise das notas obtidas nas disciplinas vinculadas ao projeto, uma nota referente ao CR do aluno no final de 2021/2 e uma nota da análise do plano de estudo 2022/1, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 4 (quatro);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Nota média do aluno no final de 2021/2: peso 2 (dois);
- 4 – Nota de análise do plano de estudo: peso 1 (um).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: CALLISTER, W. D., Ciência e Engenharia de Materiais: Uma introdução. John Wiley & Sons, Inc., 2002.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 2º - Nota obtida na prova escrita;
- 3º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 25/04/2022.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo

Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail leticiavitorazi@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para leticiavitorazi@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00.

Volta Redonda, 13 de abril de 2022.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe do Departamento

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
EDITAL Nº 05/2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI

1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

1.3. Título e Código do Projeto: Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em mecânica - VMTA0006.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Rodrigo Pinto Siqueira

1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 01 vaga (monitor bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Período: 13/04/2022 à 18/04/2022 até às 12h00.

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: envio dos documentos necessários para a inscrição através do e-mail leticiaavorazi@id.uff.br com cópia para rodrigo_siqueira@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIA2022-VMTA0006-NOME DO ALUNO.

2.2. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Histórico Escolar (Obrigatório).

3.2. Plano de estudo 2022/1 (Obrigatório).

3.3. Bônus:

3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)

3.3.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail leticiaavorazi@id.uff.br com cópia para rodrigo_siqueira@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 19/04/2022 às 14h00

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, nº. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no máximo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ensaio de tração; ensaio de dureza; ensaio de compressão; ensaio de estampabilidade Erichsen; ensaio de anisotropia.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará de uma prova escrita, uma análise das notas obtidas nas disciplinas vinculadas ao projeto, uma nota referente ao CR do aluno no final de 2021/2 e uma nota da análise do plano de estudo 2022/1, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 4 (quatro);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Nota média do aluno no final de 2021/2: peso 2 (dois);
- 4 – Nota de análise do plano de estudo: peso 1 (um).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: 1. Garcia, A. Ensaios dos materiais, 2º ed. LTC – Livros Técnicos e

Científicos, 2015. 2. Souza, S. A. Ensaios Mecânicos de Materiais Metálicos. Editora Edgard Blücher, 1990.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;

2º - Nota obtida na prova escrita;

3º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 25/04/2022.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo

Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail leticiavitorazi@id.uff.br com copia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para leticiavitorazi@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00.

Volta Redonda, 13 de abril de 2022.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe do Departamento

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
EDITAL Nº 06/2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: Desenvolvimento de material didático para a disciplina de química metalúrgica- VMATA0003.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00003 - QUÍMICA METALURGICA
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Claudio Rocha Lopes
- 1.6. Número de vagas oferecidas (voluntários): 01 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 13/04/2022 a 18/04/2022 até às 12h00.

Informações disponibilizadas para a inscrição: As inscrições serão realizadas em única etapa com envio dos documentos necessários através do e-mail crlopes@id.uff.br com cópia para leticiaavorazi@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIAVOLUNTÁRIA2022-VMATA0013-NOME DO ALUNO.

- 2.2. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina vinculada ao Projeto (VMT00003 - QUÍMICA METALURGICA).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2022/1 (Obrigatório).
- 3.3. Bônus:

3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)

3.3.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada para crlopes@id.uff.br com cópia ao Coordenador de Monitoria durante o período de inscrições através do e-mail leticiaavorazi@id.uff.br juntamente com os demais documentos necessários para a realização da inscrição.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 19/04/2022 às 15h30

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ. A prova escrita terá duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no mínimo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

- 1- Estequiometria
- 2- Equilíbrio Químico
- 3- Termoquímica
- 4- Eletroquímica
- 5- Cinética Química.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará de uma prova escrita, uma análise das notas obtidas nas disciplinas vinculadas ao projeto, uma nota referente ao CR do aluno no final de 2021/2 e uma nota da análise do plano de estudo 2022/1, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1 – Prova escrita: peso 5 (quatro);
- 2 – Nota média do aluno na disciplina vinculada ao projeto: peso 3 (três);
- 3 – Nota média do aluno no final de 2021/2: peso 2 (dois);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: Notas de Aula do professor Claudio Rocha Lopes. Termodinâmica Aplicado à Metalurgia, César Alves da Silva Leandro, Editora Érica, 2013. Termodinâmica Metalúrgica, Carlos Antonio da Silva, et al., Coleção de Livros Metalurgia, Materiais e Mineração - ABM, 2009.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 2º - Nota obtida na prova escrita;
- 3º - Nota do CR acumulado até o semestre anterior à realização do concurso.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 25/04/2022.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail leticiavitorazi@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para leticiavitorazi@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02/05/22-04/05/22 até às 18h00.

Volta Redonda, 13 de abril de 2022.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe do Departamento

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO DE TUTORES**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Instituto do Noroeste Fluminense em Educação Superior (INFES).

1.2 - Coordenação de Curso: Bacharelado em Matemática.

1.3 - Título do Projeto: Tutoria 2022.

1.4 - Número de vagas oferecidas: 2 vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 18/04/2022 até 25/04/2022.

2.2 - Local de inscrição: o aluno interessado deverá solicitar sua inscrição através do envio de mensagem para o endereço eletrônico gmb.inf@id.uff.br até às 23h e 59min do dia 25/04/2022.

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria

2.3.1 Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT), e ativo durante a vigência do Programa de Tutoria 2022.

2.3.2 Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades de tutoria, com a carga horária de 8 (oito) horas semanais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Comprovante de que está devidamente ativo no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT).

3.2 - Histórico escolar da graduação.

3.3 - Currículo Lattes atualizado.

Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico da Coordenação de Curso (gmb.inf@id.uff.br).

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 26/04/2022 às 16h.

4.2 - Local de realização: por videoconferência através da Plataforma *Google Meet*. O *link* de acesso e o horário serão enviados para cada candidato no dia 26/04/2022 a partir das 10h.

4.3 - A seleção será realizada mediante entrevista com os alunos inscritos, conforme descrito no Subitem 4.2.

4.4 - Critérios de seleção: os alunos serão avaliados de acordo com desempenho na entrevista; o tempo disponível para dedicação ao projeto; o curso de graduação de origem; e desempenho no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT).

4.5 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 - Resultado: a divulgação do resultado será no dia 26/04/2022 a partir das 21h.

4.7 - Critérios de desempate (pela ordem):

1º) ser ex-aluno do curso de Bacharelado em Matemática do INFES;

2º) ser o aluno mais antigo no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT), respeitando o prazo de vigência do Programa de Tutoria 2022.

4.8 - Instâncias de recurso.

4.8.1 - Primeira instância: Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática. O prazo para recurso em primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.8.2 - Segunda instância: Divisão de Monitoria. O prazo para recurso em segunda instância é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso de Bacharelado em Matemática (gmb.inf@id.uff.br) o Termo de Compromisso assinado e digitalizado. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 3 (três) dias após divulgação do resultado do processo seletivo.

Santo Antônio de Pádua, 12 de abril de 2022.

THIAGO JORDEM PEREIRA

Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Matemática

SIAPE 2083865

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.153838/2021-49

Interessado: Simone Duarte Damato Saragoca

DECISÃO GABR Nº 44 / 2022, de 5 de abril de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153838/2021-49, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0736007); e

3- O Parecer nº 00147/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0753501), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00267/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0753504);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional da servidora Simone Duarte Damato Saragoca, matrícula SIAPE n.º 2314284.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 14/04/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755133** e o código CRC **90B63FB2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.150070/2022-32

Interessado: Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior

DECISÃO GABR Nº 46 / 2022, de 5 de abril de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.150070/2022-32, que apurou indício de irregularidade em atendimento ao **OFÍCIO/PRM/NITERÓI/LFC/Nº 1008/2021**, do Ministério Público Federal (MPF);

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0742539); e

3- O Parecer nº 00148/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0755077), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00271/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0755084);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior, matrícula SIAPE n.º 2620545.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 14/04/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755799** e o código CRC **001AEBFE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.153844/2021-04

Interessado: Vania Lucia Rodrigues Dutra

DECISÃO GABR Nº 052 / 2022, de 14 de abril de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153844/2021-04, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0751661); e

3- O Parecer nº 00159/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0769566), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00303/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0769571);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **VANIA LUCIA RODRIGUES DUTRA**, matrícula SIAPE n.º 1051826.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 14/04/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770419** e o código CRC **CDB85F93**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.151049/2021-73

Interessado: Ana Claudia Quintanilha Azevedo

DECISÃO GABR Nº 053 / 2022, de 14 de abril de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151049/2021-73, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0752069); e

3- O Parecer nº 00158/2022/CJ/PF-FF/PGF/AGU (Id. 0769545), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00302/2022/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0769548);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ANA CLAUDIA QUINTANILHA AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2031914.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 14/04/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770436** e o código CRC **C5C9A0DE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154157/2021-06

Interessado: Antonio Carlos Correa de Assis

DECISÃO GABR Nº 054 / 2022, de 14 de abril de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154157/2021-06, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0760821); e

3- O Parecer nº 00164/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0769511), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00308/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0769513);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DE ASSIS**, matrícula SIAPE n.º 1944279.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 14/04/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770447** e o código CRC **89D827FC**.

DECISÃO VPM/UFF Nº 1, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e considerando o discutido na Reunião Extraordinária nº 07/2022 de 14 de abril de 2022,

DECIDE:

- 1) Por suspender os processos de avaliação para fins de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes, com exceção dos pedidos de descredenciamento encaminhados por parte de professores ora já credenciados, até a data de publicação dos critérios atualizados para fins de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes, os quais, por sua vez, deverão refletir os indicadores da área de Engenharias II na avaliação quadrienal CAPES 2017-2020.

A referida Decisão entrará em vigor a partir da presente data e revoga a Decisão Nº 06/2020 de 3 de novembro de 2020.

Volta Redonda, em 14 de abril de 2022.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA

PRESIDENTE DO COLEGIADO

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando a proposição apresentada pela subchefe do departamento Andreza Aparecida Franco Câmara na reunião de departamento ocorrida em 13 de abril de 2022, aprova a moção de agradecimento a FACULDADE DE DIREITO DE NITERÓI e a DIREÇÃO desta unidade, na figura da professora FERNANDA PIMENTEL, pela parceria na cessão de infraestrutura e de apoio de pessoal à realização do concurso de provas e títulos na área de Direito Civil e Processo Civil previsto no edital n.140/2021.

Macaé, 14 de abril de 2022.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé - MDI

#####

SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 37/2022, de 15 de abril de 2022.**

Designa Gestão e Fiscalização do Contrato 09/2022 celebrado com a MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.151697/2022-19,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para composição da Gestão e Fiscalização do Contrato 09/2022, celebrado com a MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, para serviços de apoio aos biotérios integrantes da REDEBIO-UFF, a serem prestados em imóveis da Universidade Federal Fluminense situados no Município de Niterói no estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto
Renato de Souza Abboud	1945247	Fiscal Setorial Titular
Ana Claudia de Menezes Cruz	1943985	Fiscal Setorial Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 17/04/2022, às 03:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772201** e o código CRC **79260B0B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF nº 13 de 14 de abril de 2022

Concessão de horário especial ao Servidor MOACYR
SALLES RAMOS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.000495/2022-00,

Resolve:

- I. Conceder horário especial ao servidor MOACYR SALLES RAMOS, matrícula SIAPE 1907152, ocupante do cargo de Pedagogo, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 057.470/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 29/03/2023.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.010241/2020-20

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e Tata Consultancy Services do Brasil Ltda (Contratante).

OBJETO: Desenvolver e aplicar técnicas para apoio à transformação digital na CONTRATANTE e seus clientes.

DATA: 14 de maio de 2020.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **BRUNO SOUSA ROCHA**, Representante da Tata Consultancy Services do Brasil Ltda.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 530 de 12 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.040301/2019-03, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) MARCELO DE CHATEAUBRIAND LUSTOSA BORGES PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 2165828, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, lotado(a) Departamento de Contabilidade, a partir de 15/04/2022, pelo prazo de 14(quatorze) meses e 16 (dezesseis) dias, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200530A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29633-366 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



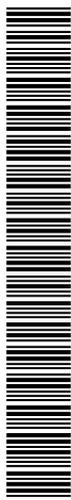
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 533 de 12 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.154082/2022-36, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **HOMERO PEREIRA DA COSTA NETO**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3156637, código de vaga 233121, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **14/03/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200533A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29782-9076 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



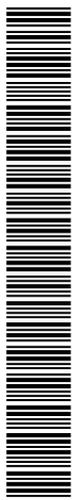
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 534 de 12 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.156079/2022-57, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **JOSE ROMERO CARDOZO ANGELO**, matrícula SIAPE n.º 1082969, código de vaga 240133, em virtude do seu falecimento ocorrido em **23/02/2022**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200534A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29770-7559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 538 de 12 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.153875/2022-38, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **FERNANDA VIEIRA DIAS**, do cargo de Técnico de Laboratório - Area, matrícula SIAPE n.º 1657609, código de vaga 643853, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **11/03/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200538A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29779-4597 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 539 de 12 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.156068/2022-77, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA MARIA NUNES BOTELHO**, do cargo de Técnico de Laboratório - Area, matrícula SIAPE n.º 3139322, código de vaga 966075, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01/04/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200539A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29806-7217 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 541 de 12 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.152110/2022-81, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **ROBERTO FURTADO ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1041420, código de vaga 240444, **a partir de 16/02/2022**, tendo em vista a posse no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200541A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29803-434 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 552 de 12 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.154668/2022-09, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **ERIKA NUNES DIAS**, matrícula SIAPE n.º 1132441, código de vaga 235765, **a partir de 22/03/2022**, por ter sido empossada no cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, na Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Ceará, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200552A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29789-8460 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 553 de 13 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a Requisição do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: VINICIUS GOULART FONTES

Cargo: Administrador

Matrícula: 1856024

Solicitação: Controladoria Geral da União

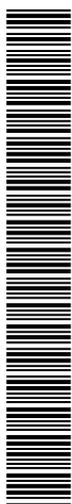
Cargo Comissionado: Não Informado

Amparo Legal: art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 2º da Lei nº 9.007/1995 c/c art. 60, inc. I da Lei nº 13.844/2019

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.000963/2022-38

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200553A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29837-2464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

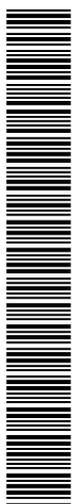
PORTARIA Nº 564 de 13 de abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Edila Maria Freitas Dantas	150047/2022-48	SS/HU - SERVICO SOCIAL	495	26236- 000.001/2021	307749	01/11/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
reitor

UFFPPE202200564A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29889-7014 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 567 de 14 de abril de 2022

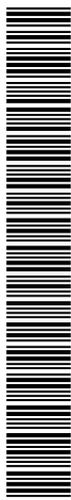
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000549/2022-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **DINAH VASCONCELLOS TERRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1035032, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº. 66.680 de 03/04/2020, publicada no D.O.U. de 06/04/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200567A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29887-1837 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 568 de 14 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000549/2022-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, MONICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1495681, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº. 66.681 de 03/04/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200568A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29890-1837 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 569 de 14 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200569A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29895-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1100591	23069.152038/2022-91 Henrique Massard da Fonseca	A	ADJUNTO	02	15/01/2020 a 15/01/2022	24/03/2022
02	1917191	23069.170320/2021-70 Ana Carolina Rios Coelho	D	ASSOCIADO	02	03/02/2020 a 03/02/2022	03/02/2022
03	308265	23069.153144/2022-92 Anna Virginia Muniz Machado	D	ASSOCIADO	03	19/03/2020 a 19/03/2022	31/03/2022
04	2581036	23069.153321/2022-31 Marcela Soares Silva	D	ASSOCIADO	02	18/04/2020 a 18/04/2022	18/04/2022



UFFPPE202200569A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 570 de 14 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200570A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29896-2093 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3060448	23069.153650/2022-81 Rodrigo Bijani Santos	05/07/2018	ADJUNTO A	1	05/07/2021



UFFPPE202200570A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 572 de 14 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200572A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29898-2546 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3012968	23069.157788/2022-50 Rubenei Novais Souza	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	1	08/02/2021	06/04/2022
02	1892090	23069.157859/2022-14 Elaine Alves Santos Melo	ADJUNTO A2	C (ADJUNTO)	1	27/04/2022	27/04/2022



UFFPPE202200572A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29898.156755-5645 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

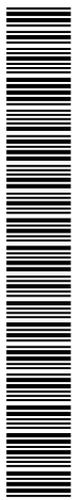
PORTARIA Nº 573 de 14 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200573A

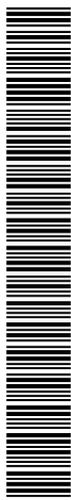


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29899-4110 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	1081012	23069.168247/2021-76 Renato Luiz Silveira	E	Titular/1	07/01/2020 a 07/01/2022	31/01/2022



UFFPPE202200573A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 577 de 14 de abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo técnico, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP,

RESOLVE:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual citado na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LAUDO	LOTAÇÃO	UOR	PROCESSO	SIAPE	PERCENTUAL	DE	ATÉ
Barbara Pompeu Christovam	26236-000.046/2019, 26236-000.003/2022	Mazzini Bueno	347	156436/2021-04	1081203	10%	02/07/2013	15/06/2017
Barbara Pompeu Christovam	26236-000.046/2019, 26236-000.003/2022	Mazzini Bueno	347	156436/2021-04	1081203	10%	16/06/2017	Enquanto o desempenho as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício



UFFPPE202200577A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29893-3041 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200577A

